



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000368

CI Nº 153/2024/SME

Sobradinho-BA, em 21 de novembro de 2024.

Ao setor de contrato,

Prezados,

Solicito que seja realizado o contrato no valor de **R\$ 60.596,00 (sessenta mil, quinhentos e noventa e seis reais)**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP 027/2024, firmado com a empresa **NUTRIVITAL DO VALE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, CNPJ/MF sob nº 17.849.201/0001-60, para **fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, com vistas a oferta de merenda escolar no Sistema Municipal de Ensino de Sobradinho/BA, com **vigência até 31 de dezembro de 2024**, conforme planilha descrita a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ADOÇANTE. Adoçante culinário (em pó) eritritol 100% natural - edulcorante derivado do milho, 100% natural. Feito apenas com xilitol. Sem conservantes, glúten e lactose. Embalagem de 200ml. *Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	LOWÇUGAR	15	R\$ 5,10	R\$ 76,50
5	ARROZ, tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	URBANO	1.000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000869

6	ARROZ INTEGRAL Parabolizado, longo fino, tipo i. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada empapamento. Embalagem resistente, intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais e selos de inspeção sanitária. *Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	URBANO	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
7	BISCOITO - DOCE tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	MARILAN	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
8	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL Composição básica: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), farelo de trigo, Amido, Extrato de Malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Láctico, Melhoradores de Farinha Protease e Metabissulfito de Sódio e Enzima Xilanase. Embalagem em pacote hermético com 300 a 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade de 180 dias da data de entrega do produto. *Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	PETYAM	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000870

9	BISCOITO CREAM CRACKER , em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	PETYAM	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
10	CACAU EM PÓ 100% natural, sem adição de açúcares, lactose, aditivos ou conservantes, alcalino. Embalagem de 200 gramas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais e selos de inspeção sanitária. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	QUALICAU	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
11	CANELA Condimento, apresentação em pó. Embalagem 20g. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	KITANO	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
12	CARNE BONIVA COX. DURO , Peça cortada em cubos, estado de conservação congelado. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	FRIBOI	750	R\$ 18,90	R\$ 14.175,00
13	CARNE BOVINA FIGADO Peça inteira, estado de conservação congelado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	FRIBOI	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
15	CEREAL INFANTIL Lanches, tipo: flocos pré-cozidos, ingredientes principais: aveia e ameixa: fortificado com vitaminas e minerais. Embalagem 500g EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	MARATÁ	260	R\$ 5,90	R\$ 1.534,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000871

16	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL ISENTO DE LACTOSE sabor 6 cereais. ingredientes: farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, açúcar, amido, farinha de arroz, farinha de aveia, farinha de milho, farinha de cevada, farinha de centeio, extrato de malte, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, pirofosfato férrico, sulfato de zinco monohidratado, sulfato de manganês monohidratado, iodeto de potássio, vitaminas (ácido ascórbico, acetato de dl-alfa-tocoferil, nicotinamida, palmitato de retinil, tiamina mononitrato, coлекаlçiferol, pantotenato de cálcio, fitomenadiona, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido fólico) e aromatizante: aroma artificial vanilina. sem traços de leite. isento: organismos geneticamente modificados (transgênicos). PACOTE de 200 gramas. validade: mínima de 6 meses a partir da data de entrega. *Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	MUCILON	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
17	COCO RALADO Amêndoa de coco, triturado, sem açúcar. PACOTE 1 KILO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	SOCOCO	130	R\$ 12,90	R\$ 1.677,00
18	COLORAL EMBALAGEM COM 100 GR A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses no ato da compra. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	MARATÁ	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000872

22	FARINHA DE ARROZ FLOCADA PRÉ-COZIDA (FLOCÃO). Isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas. unidade de fornecimento: pacote com 500g. embalagem em plástico, atóxico, termossoldado não conter glúten. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	CORINGA	60	R\$ 1,15	R\$ 69,00
25	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS , em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujeidade e impurezas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	VITAMILHO	1.000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
32	LEITE EM PÓ, DESNATADO. Ingredientes: Leite fluido em pó desnatado pasteurizado. 0% de gordura. Acondicionada em embalagem resistente de 200g. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujeidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais e selos de inspeção sanitária. *Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	PIRACANJU BA	60	R\$ 6,90	R\$ 414,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000873

34	MACARRÃO , fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	PETYAM	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
36	MILHO BRANCO PARA MUNGUZÁ Boa qualidade, sem fungos, sujidades, sem bolor, sem umidade. PACOTE 500GR EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	YOKI	130	R\$ 3,50	R\$ 455,00
37	MINGAU INSTANTANEO Apresentação: pó, componentes: amido, maltodextrina, vitamina a, b1,b3,b6 e b12. Embalagem 200g. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	PRONTU	260	R\$ 4,50	R\$ 1.170,00
39	ORÉGANO Desidratado, erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Unidade com 100 gramas. Embalagem plástica, transparente ou leitosa, atóxica, com rotulagem nutricional (identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e de validade, registro de inspeção sanitária). pacote 100G EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	KITANO	160	R\$ 0,99	R\$ 158,40
44	PÁPRICA DOCE Deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Embalagem 100 gramas EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	KITANO	60	R\$ 4,95	R\$ 297,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000874

45	PEITO DE FRANGO Resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISP. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	AVIGRO	870	R\$ 12,20	R\$ 10.614,00
46	SAL. Comum, tipo 1, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	LEBRE	110	R\$ 0,96	R\$ 105,60
48	TAPIOCA GRANULADA , classe granulada, sem grumos, isento de mofo, parasitas e insetos, embalados em sacos limpos e transparentes e contendo número de lote, data de fabricação e prazo de validade e no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	YOKI	160	R\$ 4,65	R\$ 744,00
50	CARNE BONIVA COX. DURO , peça cortada em cubos, estado de conservação congelado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP - COTA DE 25% DO ITEM 12	KG	FRIBOI	250	R\$ 18,90	R\$ 4.725,00
51	CARNE BOVINA MUSCULO TRASEIRO Peca moída, estado de conservação congelado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP - COTA DE 25% DO ITEM 14	KG	FRIBOI	250	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00
52	PEITO DE FRANGO Resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISP. EXCLUSIVO PARA ME E EPP - COTA DE 25% DO ITEM 45	KG	AVIGRO	290	R\$ 12,20	R\$ 3.538,00
Valor Total: R\$ 60.596,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).						



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000875

Os recursos destinados à execução do referido fornecimento serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.306.444.2.011 - Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15000000 / 15520000 / 15500000


DUCILENE SOARES SILVA KESTERING
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 13915632000127, RUA DR. PEDRO BORGES VIANA, 32,
CENTRO
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA

000876

EMISSÃO: 30/08/2024

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº: 12722/2024 | PROCESSO Nº:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: NUTRIVITAL DO VALE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME

CPF/CNPJ: 17.849.201/0001-60

CÓDIGO DA EMPRESA: 234012 **INSCRIÇÃO:** 1251809001

ENDEREÇO: RUA SANTA CLARA Nº 797 BAIRRO: PIRANGA CEP: 48900040 COMPLEMENTO:

Observações:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO. A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S):

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO VALIDA ATÉ 28/11/2024.



Código de verificação: 739716.12722.20240830.S4.234012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO , 30 de agosto de 2024

Emitido por:



000377

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20245072190

RAZÃO SOCIAL	
NUTRIVITAL VALE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
107.968.685	17.849.201/0001-60

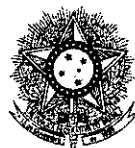
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/11/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRIVITAL VALE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.849.201/0001-60
Certidão nº: 80663172/2024
Expedição: 22/11/2024, às 20:38:24
Validade: 21/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRIVITAL VALE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.849.201/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000879

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.849.201/0001-60
Razão Social: NUTRIVITAL DO VALE COMERCIO VAR DE PRODUTOS ALIMENT ME
Endereço: R CICERO FEITOSA 407 SALA 201 / CENTRO / JUAZEIRO / BA / 48904-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2024 a 07/12/2024

Certificação Número: 2024110820102035915821

Informação obtida em 22/11/2024 20:36:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTRIVITAL VALE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 17.849.201/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:30 do dia 16/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2025.

Código de controle da certidão: **2891.BE0E.F458.1EE2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000881

Processo Administrativo nº: 091/2024

Portaria SME nº: 023/2024

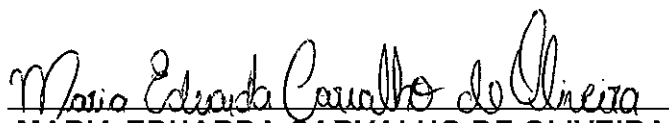
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com vistas a oferta de merenda escolar no Sistema Municipal de Ensino de Sobradinho/BA

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 143/2024

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Fiscal: Maria Eduarda Carvalho De Oliveira
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação
SETOR DE LOTAÇÃO: Núcleo da SME
CARGO/FUNÇÃO: Nutricionista

Sobradinho-BA, 21 de novembro de 2024.


MARIA EDUARDA CARVALHO DE OLIVEIRA
Matrícula 17189
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- 000882

PORTARIA SME Nº. 023/2024

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 143/2024 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA EDUARDA CARVALHO DE OLIVEIRA**, Matrícula **17189**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 143/2024**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **NUTRIVITAL DO VALE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, cujo objeto é "contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com vistas a oferta de merenda escolar no Sistema Municipal de Ensino de Sobradinho/BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000383

Art. 4ª. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5ª. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6ª. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 22 de novembro de 2024.


DUCILENE SOARES SILVA KESTERING
Secretária Municipal de Educação

**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia****PORTARIA SME Nº. 023/2024**

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 143/2024 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA EDUARDA CARVALHO DE OLIVEIRA**, Matrícula **17189**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. **143/2024**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **NUTRIVITAL DO VALE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, cujo objeto é "contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com vistas a oferta de merenda escolar no Sistema Municipal de Ensino de Sobradinho/BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 1/2



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Sexta-feira, 22 de Novembro de 2024 - Pag.3 - Ano XII - Nº 3639

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 22 de novembro de 2024.

DUCILENE SOARES SILVA KESTERING
Secretária Municipal de Educação

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 2/2



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000886

CONTRATO Nº 143/2024

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**, e a empresa **NUTRIVITAL DO VALE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com vistas a oferta de merenda escolar no Sistema Municipal de Ensino de Sobradinho/BA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, com sede na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Regis Cleivys Sampaio Bento**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.419.606/0001-82, com sede na Av. José Balbino de Souza, Prédio, Vita São Francisco, Sobradinho/BA, neste ato representado pela Secretária, **Ducilene Soares Silva Kesting**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 520.429.525-91 e portadora da Cédula de Identidade nº 0224822705 SSP/BA, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **NUTRIVITAL DO VALE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.849.201/0001-60, localizada na Travessa Santa Clara, S/N – Piranga, Juazeiro-BA, CEP: 48.900-100, representada pelo Sr. **BALDOINO DIAS DE SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 048.121.315-53, RG 00.850.194-70 SSP/BA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 091/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 027/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. Contratação de empresa especializada para **aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, com vistas a oferta de merenda escolar no Sistema Municipal de Ensino de Sobradinho/BA.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ADOÇANTE Adoçante culinário (em pó) eritritol 100% natural - edulcorante derivado do milho, 100% natural. Feito apenas com xilitol. Sem conservantes, glúten e lactose. Embalagem de 200ml. *Destinado a atender alunos portadores de	EMBALAGEM	LOWÇUGAR	15	R\$ 5,10	R\$ 76,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000387

	estado ou condição de saúde específica. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
5	ARROZ , tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	URBANO	1.000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
6	ARROZ INTEGRAL Parabolizado, longo fino, tipo i. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada empapamento. Embalagem resistente, intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais e selos de inspeção sanitária. *Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	URBANO	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
7	BISCOITO - DOCE tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	MARILAN	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
8	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL Composição básica: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), farelo de trigo, Amido, Extrato de Malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Lático, Melhoradores de Farinha Protease e Metabissulfito de Sódio e Enzima Xilanase. Embalagem em pacote hermético com 300 a 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade de 180 dias da data de entrega do	EMBALAGEM	PETYAM	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000388

	produto. *Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
9	BISCOITO CREAM CRACKER , em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	PETYAM	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
10	CACAU EM PÓ 100% natural, sem adição de açúcares, lactose, aditivos ou conservantes, alcalino. Embalagem de 200 gramas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais e selos de inspeção sanitária. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	QUALICAU	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
11	CANELA Condimento, apresentação em pó. Embalagem 20g. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	KITANO	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
12	CARNE BONIVA COX. DURO , Peça cortada em cubos, estado de conservação congelado. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	FRIBOI	750	R\$ 18,90	R\$ 14.175,00
13	CARNE BOVINA FIGADO Peça inteira, estado de conservação congelado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	FRIBOI	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
15	CEREAL INFANTIL Lanches, tipo: flocos pré-cozidos, ingredientes principais: aveia e ameixa: fortificado com vitaminas e minerais. Embalagem 500g EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	MARATÁ	260	R\$ 5,90	R\$ 1.534,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000889

16	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL ISENTO DE LACTOSE sabor 6 cereais. ingredientes: farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, açúcar, amido, farinha de arroz, farinha de aveia, farinha de milho, farinha de cevada, farinha de centeio, extrato de malte, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, pirofosfato férrico, sulfato de zinco monohidratado, sulfato de manganês monohidratado, iodeto de potássio, vitaminas (ácido ascórbico, acetato de dl-alfa-tocoferil, nicotinamida, palmitato de retinil, tiamina mononitrato, colecalciferol, pantotenato de cálcio, fitomenadiona, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido fólico) e aromatizante: aroma artificial vanilina. sem traços de leite. isento: organismos geneticamente modificados (transgênicos). PACOTE de 200 gramas. validade: mínima de 6 meses a partir da data de entrega. *Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	MUCILON	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
17	COCO RALADO Amêndoa de coco, triturado, sem açúcar. PACOTE 1 KILO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	SOCOCO	130	R\$ 12,90	R\$ 1.677,00
18	COLORAL EMBALAGEM COM 100 GR A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses no ato da compra. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	MARATÁ	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
22	FARINHA DE ARROZ FLOCADA PRÉ-COZIDA (FLOCÃO). Isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas. unidade de fornecimento: pacote com 500g. embalagem em plástico, atóxico, termossoldado não conter glúten. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	CORINGA	60	R\$ 1,15	R\$ 69,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000390

25	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS , em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	VITAMILHO	1.000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
32	LEITE EM PÓ, DESNATADO. Ingredientes: Leite fluido em pó desnatado pasteurizado. 0% de gordura. Acondicionada em embalagem resistente de 200g. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais e selos de inspeção sanitária. *Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	PIRACANJUB A	60	R\$ 6,90	R\$ 414,00
34	MACARRÃO , fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	PETYAM	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
36	MILHO BRANCO PARA MUNGUZÁ Boa qualidade, sem fungos, sujidades, sem bolor, sem umidade. PACOTE 500GR EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	YOKI	130	R\$ 3,50	R\$ 455,00
37	MINGAU INSTANTANEO Apresentação: pó, componentes: amido, maltodextrina, vitamina a, b1,b3,b6 e b12. Embalagem 200g. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	PRONTU	260	R\$ 4,50	R\$ 1.170,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000891

39	ORÉGANO Desidratado, erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Unidade com 100 gramas. Embalagem plástica, transparente ou leitosa, atóxica, com rotulagem nutricional (identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e de validade, registro de inspeção sanitária). pacote 100G EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	KITANO	160	R\$ 0,99	R\$ 158,40
44	PÁPRICA DOCE Deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Embalagem 100 gramas EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	KITANO	60	R\$ 4,95	R\$ 297,00
45	PEITO DE FRANGO Resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISP. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	AVIGRO	870	R\$ 12,20	R\$ 10.614,00
46	SAL. Comum, tipo 1, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	LEBRE	110	R\$ 0,96	R\$ 105,60
48	TAPIOCA GRANULADA , classe granulada, sem grumos, isento de mofo, parasitas e insetos, embalados em sacos limpos e transparentes e contendo número de lote, data de fabricação e prazo de validade e no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	YOKI	160	R\$ 4,65	R\$ 744,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000392

50	CARNE BONIVA COX. DURO , peça cortada em cubos, estado de conservação congelado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP - COTA DE 25% DO ITEM 12	KG	FRIBOI	250	R\$ 18,90	R\$ 4.725,00
51	CARNE BOVINA MUSCULO TRASEIRO Peca moída, estado de conservação congelado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP - COTA DE 25% DO ITEM 14	KG	FRIBOI	250	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00
52	PEITO DE FRANGO Resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISP. EXCLUSIVO PARA ME E EPP - COTA DE 25% DO ITEM 45	KG	AVIGRO	290	R\$ 12,20	R\$ 3.538,00
Valor Total: R\$ 60.596,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.3. O prazo de vigência da contratação é **até 31 de dezembro de 2024**, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento.

3. CLAUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.3. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



4. CLAUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

4.3. Não será permitida subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (ART. 92, V)

5.3. O valor total da contratação é de R\$ 60.596,00 (sessenta mil, quinhentos e noventa e seis reais).

5.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

7.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.3. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela servidora **MARIA EDUARDA CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 17189, designada através da **PORTARIA SME Nº 023/2024**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000394

8.1.1. São obrigações do Contratante:

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar a assessoria jurídica municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000395

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do contrato.

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

REGIS CLEIVYS Assinado de forma
SAMPAIO digital por REGIS
BENTO:00290 CLEIVYS SAMPAIO
539510 Dados: 2024.11.22
11:37:25 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000396

9.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES (ART. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 1.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 1.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 1.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 1.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 1.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 1.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 1.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 1.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. **Multa**: Em qualquer hipótese de infração administrativa;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

12.1.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000898

12.1.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato

12.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

13.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 02.05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.306.444.2.011 - Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15000000 / 15520000 / 15500000

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

14.1.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000899

oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (ART. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro de Sobradinho-BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

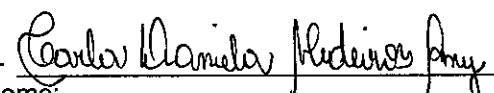
Sobradinho-BA, 22 de novembro de 2024.

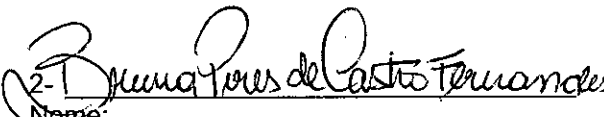
REGIS CLEIVYS Assinado de forma
SAMPAIO digital por REGIS
BENTO:00290 CLEIVYS SAMPAIO
539510 BENTO:00290539510
Dados: 2024.11.22
11:40:03 -03'00'
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ducilene Soares Silva Kesting
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE


NUTRIVITAL DO VALE COMÉRCIO VAREJISTA
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Balduino Dias de Santana
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome:
CPF/MF n.º: 013.584.885-76

2- 
Nome:
CPF/MF n.º: 059.261.265-17

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 125/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELLI. ASSINATURA: 22/11/2024. **Cláusula primeira – DO OBJETO:** 1.1. O objeto do presente termo é o reajuste, supressão e acréscimo de quantitativos à planilha orçamentária que compõe o Projeto Básico da Concorrência Pública nº 001/2023, executada mediante a formalização do Contrato nº. 125/2023. **Cláusula Segunda – DOS LIMITES LEGAIS:** 2.1. O reajuste objeto do presente termo corresponde ao percentual aproximado de 4,29% (quatro vírgula vinte e nove por cento) no valor inicial do Contrato Principal nº 125/2023, resultando no valor de reajuste correspondente a R\$ 81.117,32 (oitenta e um mil, cento e dezessete reais e trinta e dois centavos). 2.2. A supressão objeto do presente termo corresponde ao percentual aproximado de 0,01% (zero vírgula um por cento) no valor inicial atualizado do Contrato Principal nº 125/2023, resultando no valor de supressão correspondente a R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos). 2.3. O acréscimo objeto do presente termo corresponde ao percentual aproximado de 12,01% (doze vírgula um por cento) no valor inicial atualizado do Contrato Principal nº 125/2023, resultando no valor de acréscimo correspondente a R\$ 227.185,63 (duzentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos). **Clausula Terceira - DO REFLEXO FINANCEIRO:** 3.1. Com o reajuste, supressão e acréscimo objeto do presente termo, resulta, em consequência, em um reflexo financeiro no valor de R\$ 308.164,17 (trezentos e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e dezessete centavos). 3.2. O valor do Contrato Principal atualizado é de R\$ 1.972.063,23 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, sessenta e três reais e vinte e três centavos), passando a ser o valor de R\$ 2.199.110,08 (dois milhões, cento e noventa e nove mil e cento e dez reais e oito centavos). **Clausula Quarta - DA EXECUÇÃO:** 5.1. Em razão do acréscimo e da supressão objeto do presente termo aditivo e as respectivas alterações realizadas constantes na nova "Planilha Orçamentária" anexada a C.I. nº. 128/2024/CONVÊNIOS, resta a referida "Planilha Orçamentária" parte integrante do presente instrumento, destinada a efetiva execução do objeto do Contrato nº. 125/2023, nos termos já pactuados no contrato principal. **Clausula Quinta** Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Regis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 224/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA FONTES E MOTA ADVOGADOS ASSOCIADOS. ASSINATURA: 22/11/2024. **Cláusula Primeira – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária, de caráter técnico especializado para identificação, constituição e cobranças dos tributos provenientes da recuperação de créditos pagos pelo Município de forma indevida, sobre as contas de energia elétrica, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 22 de novembro de 2025, nos mesmos termos descritos no Contrato nº. 224/2023. **Cláusula Segunda – DO VALOR:** 2.1. O valor do presente termo é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). 2.1.2. No que diz respeito ao preço da contratação, fixou-se o percentual de 18,00% (dezoito por cento) sob o êxito, sendo projetado um incremento de receita na ordem de 2.000.000,00 (dois milhões de reais). **Cláusula Terceira - Ratificação** das demais cláusulas do Contrato Principal. Regis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE CONTRATO 143/2024

Contrato nº 143/2024. Proc. Adm. nº. 091/2024, Pregão Eletrônico (SRP) n.º 027/2024. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** NUTRIVITAL DO VALE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, CNPJ nº 17.849.201/0001-60. **ASSINATURA:** 22/11/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com vistas a oferta de merenda escolar no Sistema Municipal de Ensino de Sobradinho/BA. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL** R\$ 60.596,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)., conforme planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ADOÇANTE Adoçante culinário (em pó) eritritol 100% natural - edulcorante derivado do milho, 100% natural. Feito apenas com xilitol. Sem conservantes, glúten e lactose. Embalagem de 200ml. *Destinado a atender alunos	EMBALAGEM	LOWÇUGAR	15	R\$ 5,10	R\$ 76,50

	portadores de estado ou condição de saúde específica. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
5	ARROZ , tipo 01, parbolizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	URBANO	1.000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
6	ARROZ INTEGRAL Parabolizado, longo fino, tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada empacamento. Embalagem resistente, intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais e selos de inspeção sanitária. *Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	URBANO	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
7	BISCOITO - DOCE tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	MARILAN	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
8	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL Composição básica: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), farelo de trigo, Amido, Extrato de Malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Lático, Melhoradores de Farinha Protease e Metabissulfito de Sódio e Enzima Xilanase. Embalagem em pacote hermético com 300 a 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade de 180 dias da data de entrega do produto. *Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	PETYAM	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
9	BISCOITO CREAM CRACKER , em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	PETYAM	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00

10	CACAU EM PÓ 100% natural, sem adição de açúcares, lactose, aditivos ou conservantes, alcalino. Embalagem de 200 gramas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais e selos de inspeção sanitária. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	QUALICAU	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
11	CANELA Condimento, apresentação em pó. Embalagem 20g. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	KITANO	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
12	CARNE BONIVA COX. DURO, Peça cortada em cubos, estado de conservação congelado. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	FRIBOI	750	R\$ 18,90	R\$ 14.175,00
13	CARNE BOVINA FIGADO Peça inteira, estado de conservação congelado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	FRIBOI	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
15	CEREAL INFANTIL Lanches, tipo: flocos pré-cozidos. Ingredientes principais: aveia e amêixa: fortificado com vitaminas e minerais. Embalagem 500g EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	MARATÁ	260	R\$ 5,90	R\$ 1.534,00
16	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL ISENTO DE LACTOSE sabor 6 cereais. ingredientes: farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, açúcar, amido, farinha de arroz, farinha de aveia, farinha de milho, farinha de cevada, farinha de centelo, extrato de malte, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, pirofosfato férrico, sulfato de zinco monohidratado, sulfato de manganês monohidratado, iodeto de potássio, vitaminas (ácido ascórbico, acetato de dl-alfa-tocoferil, nicotinamida, palmitato de retinil, tiamina mononitrato, colecalciferol, pantotenato de cálcio, fitomenadiona, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido fólico) e aromatizante: aroma artificial vanilina. sem traços de leite. Isento: organismos geneticamente modificados (transgênicos). PACOTE de 200 gramas. validade: mínima de 6 meses a partir da data de entrega. *Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	MUCILON	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
17	COCO RALADO Amêndoa de coco, triturado, sem açúcar. PACOTE 1 KILO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	SOCOCO	130	R\$ 12,90	R\$ 1.677,00

18	COLORAL EMBALAGEM COM 100 GR A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses no ato da compra. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	KG	MARATÁ	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
22	FARINHA DE ARROZ FLOCADA PRÉ-COZIDA (FLOCÃO). Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. unidade de fornecimento: pacote com 500g. embalagem em plástico, atóxico, termossoldado não conter glúten. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	CORINGA	60	R\$ 1,15	R\$ 69,00
25	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	VITAMILHO	1.000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
32	LEITE EM PÓ, DESNATADO. Ingredientes: Leite fluido em pó desnatado pasteurizado. 0% de gordura. Acondicionada em embalagem resistente de 200g. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais e selos de inspeção sanitária. "Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	PIRACANJUB A	60	R\$ 6,90	R\$ 414,00
34	MACARRÃO, fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	PETYAM	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
36	MILHO BRANCO PARA MUNGUZÁ Boa qualidade, sem fungos, sujidades, sem bolor, sem umidade. PACOTE 500GR EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	YOKI	130	R\$ 3,50	R\$ 455,00
37	MINGAU INSTANTANEO Apresentação: pó, componentes: amido, maltodextrina, vitamina a, b1,b3,b6 e b12. Embalagem 200g. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	PRONTU	260	R\$ 4,50	R\$ 1.170,00



39	ORÉGANO Desidratado, erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Unidade com 100 gramas. Embalagem plástica, transparente ou leitosa, atóxica, com rotulagem nutricional (identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e de validade, registro de inspeção sanitária). pacote 100G EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	KITANO	160	R\$ 0,99	R\$ 158,40
44	PÁPRICA DOCE Deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Embalagem 100 gramas EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	KITANO	60	R\$ 4,95	R\$ 297,00
45	PEITO DE FRANGO Resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no sif ou sisp. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	AVIGRO	870	R\$ 12,20	R\$ 10.614,00
46	SAL. Comum, tipo 1, moído, iodado, 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EMBALAGEM	LEBRE	110	R\$ 0,96	R\$ 105,60
48	TAPIOCA GRANULADA, classe granulada, sem grumos, isento de mofo, parasitas e insetos, embalados em sacos limpos e transparentes e contendo número de lote, data de fabricação e prazo de validade e no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	YOKI	160	R\$ 4,65	R\$ 744,00
50	CARNE BONIVA COX. DURO, peça cortada em cubos, estado de conservação congelado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP - COTA DE 25% DO ITEM 12	KG	FRIBOI	250	R\$ 18,90	R\$ 4.725,00
51	CARNE BOVINA MUSCULO TRASEIRO Peca moida, estado de conservação congelado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP - COTA DE 25% DO ITEM 14	KG	FRIBOI	250	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00
52	PEITO DE FRANGO Resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no sif ou sisp. EXCLUSIVO PARA ME E EPP - COTA DE 25% DO ITEM 45	KG	AVIGRO	290	R\$ 12,20	R\$ 3.538,00
Valor Total: R\$ 60.586,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).						

